

## PROJETO DE LEI № 105, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Institui no Município de Belém, o Dia Municipal da Visibilidade Bissexual, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Belém, o Dia Municipal da Visibilidade Bissexual, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de setembro, com o intuito de conscientizar a sociedade em geral sobre a importância da luta social da população bissexual por direitos e visibilidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 29 de junho de 2022.

Vereador ZEOA P(RÃO Presidente da Câmara Municipal de Belém

